



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 03 de julho de 2023.

### “Altera o artigo 9º, inciso V do Regimento Interno e da outras providências”

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o inciso V, do artigo 9º, do Regimento Interno, “*in verbis*”.

Lia-se:

Art. 9º Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

V – Fixar, no primeiro período de reuniões da última legislatura, para vigorar na seguinte, o subsídio e a verba de representação do Prefeito e a remuneração dos Vereadores, observados, no último caso, os limites e critérios da Lei Complementar Federal;

(...)

Passa-se a ler:

Art. 9º Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

V – Fixar a remuneração dos Vereadores em cada legislatura para vigorar na seguinte, observados, os limites e critérios da Lei Complementar Federal;

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000  
CNPJ – 74.031.980\0001-26



Art. 2º. Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino, 03 de julho de 2023.

**JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**

Presidente da Câmara Municipal  
de Senador Firmino-MG

**JORGE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal  
de Senador Firmino-MG

**CELSO MARTINS DE SOUZA**

Secretário da Câmara Municipal  
de Senador Firmino-MG